



Fundação Santo André

COLÉGIO

CONCURSO DE BOLSA COLÉGIO FSA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROVA REALIZADA DIA 02/12/2017 às 9h

9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

POSIÇÃO	NOME	NOTA	REDAÇÃO(*)	ATRIBUIÇÃO DE BOLSA
1º	GEOVANNE ANTONIO AMORIM	29	5,0	10%
2º	JESSICA NAVILLE TAVARES	29	4,5	10%
3º	FELIPE MATHEUS DE MELLO FRANÇA	27	-	10%
4º	MARIA CLARA MARTINEZ XIMENES	20	-	10%

(*) NOTA DA REDAÇÃO - CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.2. Para efeito de premiação, além da prova classificatória, observam-se os seguintes critérios:

-Os alunos contemplados receberão os procedimentos para matrícula e disporão de um **prazo de três dias úteis após a comunicação dos resultados para efetuar a matrícula, no horário das 8h às 17h00, de segunda a sexta-feira, no Colégio da Fundação Santo André.**

-A concessão das bolsas fica condicionada à abertura das turmas, de acordo com o número mínimo de alunos a ser estabelecido pela Entidade Mantenedora.

-A referida bolsa será válida para as parcelas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2018.

-A continuidade da bolsa concedida estará sujeita à avaliação disciplinar e acadêmica no final de cada ano letivo, além da regularidade financeira, em conformidade com os critérios estipulados no item 4.4, acima.

CONCURSO DE BOLSA COLÉGIO FSA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROVA REALIZADA DIA 02/12/2017 às 9h

8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

POSIÇÃO	NOME	PONTOS	REDAÇÃO(*)	ATRIBUIÇÃO DE BOLSA
1º	GUILHERME YUDIE TOMIGAWA	20	-	40%
2º	MARCELA DE OLIVEIRA SZABO	19	-	30%
3º	RAYSSA RECHE LOREDO	14	7,5	10%
4º	JÚLIA ROSA BARBOSA	14	7,0	10%
5º	ISABELLY WENCESLAU DE SOUZA	14	6,5	10%
6º	MELL KIMBERLY DE SOUZA	11	-	10%

(*) NOTA DA REDAÇÃO - CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.2. Para efeito de premiação, além da prova classificatória, observam-se os seguintes critérios:

-Os alunos contemplados receberão os procedimentos para matrícula e disporão de um **prazo de três dias úteis** após a comunicação dos resultados para efetuar a matrícula, no horário das 8h às 17h00, de segunda a sexta-feira, no Colégio da Fundação Santo André.

-A concessão das bolsas fica condicionada à abertura das turmas, de acordo com o número mínimo de alunos a ser estabelecido pela Entidade Mantenedora.

-A referida bolsa será válida para as parcelas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2018.

-A continuidade da bolsa concedida estará sujeita à avaliação disciplinar e acadêmica no final de cada ano letivo, além da regularidade financeira, em conformidade com os critérios estipulados no item 4.4, acima.